



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.513 – DE, 07 DE JULHO DE 2.006.

"DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS), DIAS NO MUNICÍPIO DE JACIARA NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Governador do Estado de Mato Grosso DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, ocorrido na data de ontem, em vida, era pessoa muito conhecida no Brasil, no Estado de Mato Grosso e no Município de Jaciara e de grande relacionamento na sociedade jaciarense;

CONSIDERANDO que o Ex-Governador do Estado de Mato Grosso DANTE MARTINS DE OLIVEIRA foi um grande homem e um batalhador em favor do povo Matogrossense, fora profundamente atuante e marcante a sua passagem;

CONSIDERANDO que o Município de Jaciara, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família do Ex-Governador do Estado de Mato Grosso DANTE MARTINS DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO que o aludido Ex-Governador é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Luto Oficial por 03 (três), a contar de hoje, 07.07.2.006.

Artigo 2º - este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 07 DE JULHO DE 2.006.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE